



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA

Resolução nº 031/2022

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 025/2022, de 15 de setembro de 2022, que institui a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 5.723/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”** a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2022 na Fundação Carmem Lucia localizada Rodovia do Sol, nº 0, Quadra 022, Lote 08-A, Barra do Jucú, Vila Velha, ES.

Art. 2º. A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”** e contará com os seguintes Eixos Temáticos: **Eixo 1-** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia; **Eixo 2-** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; **Eixo 3-** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de

políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia; **Eixo 4-** Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico. **Eixo 5-** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19.

Art. 3º As crianças e adolescentes terão o direito de participar da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e disputar uma vaga para a Conferência Estadual.

Art. 4º. O regimento interno da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCAVV.

Art. 5º. A minuta do regimento interno será submetida à consulta da plenária da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 08/12/2022 após abertura para aprovação.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 1 de novembro de 2022

Rosimere de Carvalho Lessa
Presidente do COMCAVV